

Processo Termo Aditivo: 2020040372

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 020/2020 que entre si fazem o Município de Catalão e a empresa Cathalão Asfalto Pavimentação e Comércio Ltda - EPP, nos termos da Tomada de Preços nº 014/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede à Rua Nassin Agel, n.º 505, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Luis Severo Braga Gomides, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: CATHALÃO ASFALTO PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.481.473/0001-16, sediado na Rodovia BR-050, km 245,5, s/n - Distrito de Pires Belo - Catalão/GO, neste ato representada pelo Sr. Marcos Gabriel Benincasa, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 536293260, expedido pela SSP/SP, e do CPF nº 445.151.688-94, residente e domiciliado à Rua 27, N.1162, Setor Margon III, em Catalão - GO, CEP 75.713-060.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 14 de janeiro de 2020, nos autos da Tomada de Preços nº 014/2019, oriundo do processo administrativo 2019036446, com fundamento ao que determina o artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93 e com permissivo a *Cláusula Sexta - Do Prazo e da Prorrogação de Serviços* do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo de execução e vigência** do contrato referido no preâmbulo, para contratação de serviço de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, terraplanagem, meio fio, drenagem pluvial e sinalização viária horizontal e vertical no Bairro Jardim Colonial em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

2.1. Resta alterada o item 6.1 do Contrato originário, passando a valer a seguinte redação:
6.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, devendo ser executados e totalmente concluídos até **08/08/2021**.

2.2. Resta ainda alterada o item 6.3 do Contrato originário, passando a valer a seguinte redação:

6.3. O prazo de vigência deste passa a ser até **31/12/2021**, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, que implique a prorrogação do prazo de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência contratual, com prévia justificativa e autorização do **Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2020/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE JULHO DE 2020.


Município de Catalão
Luís Severo Braga Gomides
Secretário Municipal de Transportes
Contratante


Catalão Asfalto Pavimentação e Comércio Ltda - EPP
CNPJ nº 24.481.473/0001-16
Marcos Gabriel Benincasa
Representante Legal
Contratada

CATALÃO ASFALTO PAV. E COM. LTDA
CNPJ: 24.481.473/0001-16
Marcos Gabriel Benincasa
CPF: 445.151.688-94

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **BRUNA DUARTE M. COSTA**
CPF: **754.813.911 - 04**

2. 
Nome: **THAYNARA RIBEIRO C. de CARVALHO**
CPF: **018 519 36173**